



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 056/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00, com recursos do excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

8 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0121.1075 – Construção de Passeio Público, Caminhódromo e Ciclovias

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (857) (0001).....R\$ 120.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do excesso de arrecadação de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 19 de agosto de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2022, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **056/2022**, visa a suplementação de rubrica orçamentária na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito para despesas de capital. Os recursos serão provenientes do excesso de arrecadação de recursos.

A suplementação da rubrica visa complementar dotação orçamentária, para a execução do projeto da Ciclovia na Rua Hédio Lourenço Dilli, de acordo com o projeto aprovado pela CAIXA no dia 19 de agosto de 2022, conforme Contrato de Repasse MDR 912808/2021 – Operação 10754220-64. O projeto está previsto no Orçamento, porém com dotação insuficiente para a sua execução.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei, em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 19 de agosto de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Maicon Luis Stuermer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS